ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.391/96

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde até o valor de R$1.000,00 (Um mil reais), a realizar-se no dia 19 de junho de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0901.13070212.038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3120 - Material de Consumo c/902
3132 - Outros Serviços e Encargos c/904

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 05 DE JUNHO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE